



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 398/2022

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 2022.

ANO II

**Gerolina da Silva Alves** - Prefeita Municipal

**Sebastião Ottoni** - Vice – Prefeito

**Paula da Rocha Soares Pires** - Procuradora Geral do Município

**Alessandra Leticia Vazquez de Souza** – Controladora Geral do Município  
Ouvidora Geral do Município

**Adriana Rosimeire Pastori Fini** - Secretária Municipal de Educação

**Andréle Marques André** - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

**Cleison Vital Rodrigues da Silva** - Secretário Municipal de Esportes

**Dayane Rosa Peres** - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

**Denise Rodrigues Medis** - Secretária Municipal de Finanças

**Gláycion Rodrigues Ignácio** - Secretário Municipal de Infraestrutura

**Jurema Nogueira de Matos** - Secretária Municipal de Cultura

**Leticia Rodrigues Feitosa Santana** - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

**Luciana de Jesus Campos da Silva** - Secretária Municipal de Administração

**Rozeneire Ignacia Rodrigues de Souza** - Secretária Municipal de Saúde

Diário Assinado por:

## SUMÁRIO

### Gabinete da Prefeita

Portarias nºs..... 513 a 523/2022  
Extrato da Ata nº 006/2022 – Pregão Eletrônico nº .. 013/2022  
Extrato da Ata nº 013/2022 – Pregão Eletrônico nº .. 022/2022  
Extrato de Justificativa – Termo de Fomento nº ..... 005/2022  
Extrato de Justificativa – Termo de Fomento nº ..... 008/2022  
Extrato Termo Aditivo nº 001/2022 ao Contrato nº... 052/2022  
Adjudicação e Resultado – Pregão Eletrônico nº ..... 021/2022  
Adjudicação e Resultado – Tomada de Preços nº ..... 006/2022  
Termo de Homologação – Pregão Eletrônico nº ..... 028/2022  
Termo de Ratificação – Inexigibilidade nº ..... 008/2021  
Extratos das Notas de Empenho nºs ..... 942 e 943/2022  
Termo de Posse .....

### Secretaria Municipal de Educação

Resolução CME nº ..... 024/2022  
Edital de Resultado Preliminar do Edital nº 001/2022 –  
Processo Seletivo do Programa MS Alfabetiza - Todos pela  
Alfabetização da Criança .....

### Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Resolução nº ..... 004/2022

## GABINETE DA PREFEITA

### PORTARIA Nº 513, DE 19 DE MAIO DE 2022.

*"Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a pedido, a servidora pública municipal Maria Mercedes de Alencar, brasileira, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, Nível VIII, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

### PORTARIA Nº 514, DE 20 DE MAIO DE 2022.

*"Dispõe sobre Anulação do ato de nomeação para cargo de provimento efetivo e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com fulcro na Lei Municipal nº. 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara - MS,

RESOLVE:

Artigo 1º - TORNAR SEM EFEITO a nomeação do senhor LAERCIO DOS SANTOS, classificado em 1º lugar, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Coveiro, Nível I, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais, tendo em vista o não cumprimento das obrigações para a investidura inicial no cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

### PORTARIA Nº 515, DE 20 DE MAIO DE 2022.

*"Dispõe sobre Anulação do ato de nomeação para cargo de provimento efetivo e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com fulcro na Lei Municipal nº. 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara - MS,

RESOLVE:

Artigo 1º - TORNAR SEM EFEITO a nomeação do senhor RUDSON RAFAEL ALVES RIBEIRO, classificado em 43º lugar, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Nível VIII, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais, tendo em vista o não cumprimento das obrigações para a investidura inicial no cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 398/2022

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 2022.

ANO II

## PORTARIA Nº 516, DE 20 DE MAIO DE 2022.

*"Dispõe sobre Anulação do ato de nomeação para cargo de provimento efetivo e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com fulcro na Lei Municipal nº. 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara - MS,

RESOLVE:

Artigo 1º - TORNAR SEM EFEITO a nomeação do senhor DENIS THURAN JANDREY DONERO, classificado em 44º lugar, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Nível VIII, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais, tendo em vista o não cumprimento das obrigações para a investidura inicial no cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 517, DE 20 DE MAIO DE 2022.

*"Dispõe sobre Anulação do ato de nomeação para cargo de provimento efetivo e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com fulcro na Lei Municipal nº. 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara - MS,

RESOLVE:

Artigo 1º - TORNAR SEM EFEITO a nomeação da senhora MARINETE DOS REIS SANTOS, classificada em 44º lugar, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Atendente Infantil, Nível II, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais, tendo em vista o não cumprimento das obrigações para a investidura inicial no cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 518, DE 20 DE MAIO DE 2022.

*"Dispõe sobre Anulação do ato de nomeação para cargo de provimento efetivo e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com fulcro na Lei Municipal nº. 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara - MS,

RESOLVE:

Artigo 1º - TORNAR SEM EFEITO a nomeação da senhora REGIMARA DA SILVA MORAES, classificada em 46º

lugar, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Atendente Infantil, Nível II, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais, tendo em vista o não cumprimento das obrigações para a investidura inicial no cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 519, DE 20 DE MAIO DE 2022.

*"Dispõe sobre Anulação do ato de nomeação para cargo de provimento efetivo e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com fulcro na Lei Municipal nº. 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara - MS,

RESOLVE:

Artigo 1º - TORNAR SEM EFEITO a nomeação da senhora ELAINE ROBERTO DA SILVA LOPES, classificada em 49º lugar, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Atendente Infantil, Nível II, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais, tendo em vista o não cumprimento das obrigações para a investidura inicial no cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 520, DE 20 DE MAIO DE 2022.

*"Dispõe sobre Anulação do ato de nomeação para cargo de provimento efetivo e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com fulcro na Lei Municipal nº. 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara - MS,

RESOLVE:

Artigo 1º - TORNAR SEM EFEITO a nomeação da senhora ANDREIA DOS SANTOS RODRIGUES, classificada em 50º lugar, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Atendente Infantil, Nível II, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais, tendo em vista o não cumprimento das obrigações para a investidura inicial no cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 398/2022

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 2022.

ANO II

## PORTARIA Nº 521, DE 20 DE MAIO DE 2022.

*"Dispõe sobre Anulação do ato de nomeação para cargo de provimento efetivo e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com fulcro na Lei Municipal nº. 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara - MS,

RESOLVE:

Artigo 1º - TORNAR SEM EFEITO a nomeação da senhora DAYANE MELLO DOS SANTOS, classificada em 55º lugar, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Atendente Infantil, Nível II, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais, tendo em vista o não cumprimento das obrigações para a investidura inicial no cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 522, DE 20 DE MAIO DE 2022.

*"Dispõe sobre Anulação do ato de nomeação para cargo de provimento efetivo e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com fulcro na Lei Municipal nº. 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara - MS,

RESOLVE:

Artigo 1º - TORNAR SEM EFEITO a nomeação do senhor RAUL TRUCOLO JUNIOR, classificado em 2º lugar, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Engenheiro Ambiental, Nível XIII, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais, tendo em vista o não cumprimento das obrigações para a investidura inicial no cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 523, DE 20 DE MAIO DE 2022.

*"Dispõe sobre Anulação do ato de nomeação para cargo de provimento efetivo e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com fulcro na Lei Municipal nº. 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara - MS,

RESOLVE:

Artigo 1º - TORNAR SEM EFEITO a nomeação do senhor EDILSON DOS SANTOS DE AMORIM, classificado em 2º

lugar, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física, Nível II, Classe A, 20 (vinte) horas semanais, tendo em vista o não cumprimento das obrigações para a investidura inicial no cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Licitatório nº 055/2022. Pregão Eletrônico nº 013/2022. Ata nº 006/2022.

Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual fornecimento de medicamentos injetáveis e similares, para atender as necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Água Clara através do Fundo Municipal de Saúde. FORNECEDORA REGISTRADA: FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES/LTDA, CNPJ/MF: 40.724.582/0001-73, que apresentou os menores preços para o item: 029.003.778, 029.003.064, 029.003.794, 029.003.809, 029.003.816, 029.003.822, 029.003.823, 029.003.831, 029.003.273, 029.003.838, 029.003.853, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 147.315,05 (cento e quarenta e sete mil trezentos e quinze reais e cinco centavos). BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES/LTDA, CNPJ/MF: 26.396.672/0001-51, que apresentou os menores preços para o item: 029.003.771, 029.002.093, 029.003.207, 029.003.782, 029.003.844, 029.003.847, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 166.106,00 (cento e sessenta e seis mil cento e seis reais). INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF: 12.889.035/0001-02, que apresentou os menores preços para o item: 029.003.205, 029.003.212, 029.003.211, 029.003.829, 029.003.830, 029.003.767, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 90.224,50 (noventa mil duzentos e vinte quatro reais e cinquenta centavos). AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS/LTDA, CNPJ/MF: 10.869.890/0001-26, que apresentou os menores preços para o item: 029.003.770, 029.003.204, 029.003.772, 029.003.810, 029.003.811, 029.003.841, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 85.047,00 (oitenta e cinco mil e quarenta e sete reais). CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES/EIRELI, CNPJ/MF: 12.418.191/0001-95, que apresentou os menores preços para o item: 029.003.797, 029.003.802, 029.003.820, 029.003.836, 029.003.880, 029.003.860, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 69.364,31 (sessenta e nove mil trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos). DISTRIBUIDORA BRASIL COM DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES/EIRELI, CNPJ/MF: 07.640.617/0001-10, que apresentou os menores preços para o item: 029.003.040, 029.003.861, 029.003.217, 029.003.788, 029.003.819, 029.003.825, 029.003.834, do



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 398/2022

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 2022.

ANO II

certame, perfazendo o valor global de R\$ 32.304,80 (trinta e dois mil trezentos e quatro reais e oitenta centavos). DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - LTDA, CNPJ/MF: 10.566.711/0001-81, que apresentou os menores preços para o item: 029.003.779, 029.003.784, 029.003.812, 029.003.832, 029.003.850, 029.003.859, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 155.338,40 (cento e cinquenta e cinco mil trezentos e trinta e oito reais e quarenta centavos). CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES/LTDA, CNPJ/MF: 36.121.635/0001-94, que apresentou os menores preços para o item: 029.003.799, 029.003.807, 029.003.815, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 35.244,50 (trinta e cinco mil duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos). ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR/LTDA, CNPJ/MF: 00.802.002/0001-02, que apresentou os menores preços para o item: 029.003.777, 029.003.079, 029.003.783, 029.003.785, 029.003.786, 029.003.789, 029.003.793, 029.003.796, 029.003.800, 029.003.805, 029.003.806, 029.003.821, 029.003.828, 029.003.077, 029.003.833, 029.003.842, 029.003.849, 029.003.855, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 94.846,09 (noventa e quatro mil oitocentos e quarenta e seis reais e nove centavos). STOCK MED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES/LTDA, CNPJ/MF: 06.106.005/0001-80, que apresentou os menores preços para o item: 029.003.804, 029.003.851, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 7.684,00 (sete mil seiscentos e oitenta e quatro reais). GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES/LTDA, CNPJ/MF: 10.596.721/0001-60, que apresentou os menores preços para o item: 029.003.781, 029.003.817, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais). MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA, CNPJ/MF: 21.484.336/0001-47, que apresentou os menores preços para o item: 029.003.837, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais). COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE/LTDA, CNPJ/MF: 67.729.178/0004-91, que apresentou os menores preços para o item: 029.003.780, 029.003.787, 029.003.801, 029.003.803, 029.003.024, 029.003.808, 029.003.814, 029.003.826, 029.003.827, 029.003.881, 029.003.835, 029.003.858, 029.003.857, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 154.107,00 (cento e cinquenta e quatro mil cento e sete reais). A.D. DAMINELLI/EIRELI-EPP, CNPJ/MF: 10.749.758/0001-80, que apresentou os menores preços para o item: 029.005.177, 029.003.775, 029.003.790, 029.03.791, 029.003.792, 029.003.824, 029.003.845, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 36.511,00 (trinta e seis mil quinhentos e onze reais). Valor total da Licitação: R\$ 1.115.780,65 (um milhão cento e quinze mil setecentos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos). Prazo: 12 (doze) meses.

Água Clara - MS, 11 de maio de 2022.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 092/2022. Pregão Eletrônico nº 022/2022. ATA nº 013/2022.** Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preço para eventual aquisição de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas e rodoviárias intermunicipais e interestaduais, visando atender as necessidades do Município de Água Clara/MS, conforme condições, especificações e

quantidades detalhadas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Água Clara/MS, Fundo Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação e Fundo Municipal de Saúde de Água Clara/MS. FORNECEDORAS REGISTRADAS: ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/MF Nº 08.436.055/0001-50, que apresentou os menores preços para os itens: 018.016.098 e 018.016.105, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 113.445,94 (cento e treze mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos). AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO LTDA, CNPJ/MF Nº 24.538.995/0001-07, que apresentou os menores preços para os itens: 018.016.099, 018.016.106, 018.016.100 e 018.016.107, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 67.350,00 (Sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta reais). VALOR TOTAL DA ATA: valor total da empresa adjudicada: R\$ 180.795,94 (Cento e oitenta mil, setecentos noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos). Prazo: 12 (doze) meses.

Água Clara/MS, 18 de maio de 2022.

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. Processo Administrativo nº 128/2022. Termo de Fomento nº 005/2022.**

PROPOSTANTE: Associação da Pais e Amigos dos Excepcionais de Água Clara/MS. CNPJ: 02.669.873/0001-17. ENDEREÇO: Avenida Luiz Fiuza Lima, nº74, Jardim Nova Água Clara, CEP 79.680-000, Água Clara/MS - CEP 79.680-000. VALOR DO REPASSE: R\$ 5.520,00 (cinco mil quinhentos e vinte reais). OBJETO DA PARCERIA: Destinar recursos financeiros Ações de manutenção e desenvolvimento do projeto socio-assistencial e fortalecimento de vínculos das famílias Apaenas, através de encontros semanais para desenvolvimento de oficinas, palestras e orientações. JUSTIFICATIVA: Considerando as especificidades expressas no artigo 30 inciso VI da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 quanto a dispensa do chamamento público para celebração de parceria com Organizações da Sociedade Civil; Considerando o exposto no artigo 32 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 quanto a obrigatoriedade de justificativa em caso de ausência de chamamento público para celebração de parceria com Organizações da Sociedade Civil; Considerando que a Associação de País e Amigos dos Excepcionais de Água Clara/MS é a ÚNICA organização da sociedade civil que atende aos anseios e necessidades do município de Água Clara/MS em relação as atividades apresentadas no plano de trabalho apresentado, oferecendo condições para realização da referida parceria, por meio da prestação de serviço em educação especial no município. Considerando que o Presente Termo de Fomento possibilita ao Município contornar as falhas e preencher as lacunas que eventualmente inviabilizam o correto atendimento dos anseios sociais pela Administração por meio do projeto apresentado que visa a oferta de educação especial para crianças e adolescentes no município. Por esta razão e em cumprimento ao artigo 32 da Lei 13.019/2014, após apresentados os esclarecimentos, justifica-se a dispensa do chamamento público para o presente termo pelo motivo de as atividades da parceria serem voltadas a serviços de educação e serão executadas por organização da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor. No mais, dou por justificada a presente ausência de chamamento público pelo



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 398/2022

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 2022.

ANO II

motivo de dispensa e determino sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria, como previsto na Lei 13.019/2014, que o extrato da justificativa seja publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet, e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 6 da Constituição Federal; Artigos 30, inciso VI e 32 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014. DATA: 20 de maio de 2022. SIGNATÁRIOS: Concedente Gerolina da Silva Alves

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. Processo Administrativo nº 126/2022. Termo de Fomento nº 008/2022.** PROPONENTE: Associação Lar do Idoso Paulo de Tarso. CNPJ: 01.561.547/0001-29. ENDEREÇO: Avenida Goiás, n. 1323, Nova Estrela, Selviria/MS - CEP 79.590-000. VALOR DO REPASSE: R\$ 43.632,00 (quarenta e três mil seiscentos e trinta e dois reais). OBJETO DA PARCERIA: Acolhimento institucional de pessoas idosas para atendimento das necessidades biopsicossociais dos usuários. JUSTIFICATIVA: Considerando as especificidades expressas no artigo 30 inciso VI da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 quanto a dispensa do chamamento público para celebração de parceria com Organizações da Sociedade Civil; Considerando o exposto no artigo 32 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 quanto a obrigatoriedade de justificativa em caso de ausência de chamamento público para celebração de parceria com Organizações da Sociedade Civil; Considerando que o Presente Termo de Fomento possibilita ao Município contornar as falhas e preencher as lacunas que eventualmente inviabilizam o correto atendimento dos anseios sociais pela Administração por do acolhimento de idosos, oriundos do Município de Água Clara/MS, cujos vínculos familiares e de assistência estejam fragilizados ou sejam inexistentes. Por esta razão e em cumprimento ao artigo 32 da Lei 13.019/2014, após apresentados os esclarecimentos, justifica-se a dispensa do chamamento público para o presente termo pelo motivo de as atividades da parceria serem voltadas a serviços de assistência social e serão executadas por organização da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor. No mais, dou por justificada a presente ausência de chamamento público pelo motivo de dispensa e determino sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria, como previsto na Lei 13.019/2014, que o extrato da justificativa seja publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet, e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 6 da Constituição Federal; Artigos 30, inciso VI e 32 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014. DATA: 20 de maio de 2022. SIGNATÁRIOS: Concedente Gerolina da Silva Alves

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 052/2022. Processo Administrativo nº 010/2022 – Pregão Eletrônico nº 001/2022.** Partes: Município de Água Clara/MS e a empresa Home Nutri Comercio de Alimentos e Nutrição. Objeto: Aditivo de revisão de valor ao contrato nº 052/2022. Aditamento: do valor - O valor do aditivo é de R\$ 64.252,92 (Sessenta e quatro mil, duzentos e

cinquenta e dois reais, noventa e dois centavos) com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o valor global altera-se para R\$ 226.412,92 (Duzentos e vinte e seis mil, quatrocentos e doze reais, noventa e dois centavos), que deverá ser pago conforme consta em contrato, nas mesmas condições anteriormente acertadas. Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 18/05/2022. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretária Municipal de Educação – Adriana Rosimeire Pastori Fini. Empresa Contratada: Home Nutri Comercio de Alimentos e Nutrição. – Kaique Pietro da Silva Calux.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO. Pregão Eletrônico nº 021/2022.** O Município de Água Clara/MS, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria nº 202, de 24 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal nº 060/2020. Resolve: **Adjudicar** o objeto do Processo Administrativo nº 084/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2022, que tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual fornecimento de materiais de expediente em atendimento as demandas das Secretarias do Município de Água Clara/MS, conforme condições, especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, as licitantes vencedoras no menor valor, conforme relacionadas abaixo: **Resultado da Licitação:** Empresa: AMV DISTRIBUICAO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ/MF Nº 14.559.760/0001-48, Valor: R\$ 439.170,16 (Quatrocentos e trinta e nove mil, cento e setenta reais e dezesseis centavos). Empresa: COMERCIAL K & D LTDA, CNPJ/MF Nº 17.182.696/0001-17, Valor: R\$ 62.504,10 (Sessenta e dois mil, quinhentos e quatro reais e dez centavos). Empresa: LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ/MF Nº 40.686.937/0001-87, Valor: R\$ 49.839,10 (Quarenta e nove mil, oitocentos e trinta e nove reais e dez centavos). Empresa: L. P. G. CARLOS, CNPJ/MF Nº 20.757.073/0001-30, Valor: R\$ 17.052,62 (Dezessete mil, cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos). Empresa: MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ/MF Nº 2 31.872.648/0001-81, Valor: R\$ 34.187,30 (Trinta e quatro mil, cento e oitenta e sete reais e trinta centavos). Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ/MF Nº 24.596.082/0001-47, Valor: R\$ 3.503,00 (Três mil, quinhentos e três reais). Empresa: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, CNPJ/MF Nº 10.144.274/0001-08, Valor: R\$ 52.357,78 (Cinquenta e dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos). **VALOR TOTAL GLOBAL:** R\$ 658.614,06 (Seiscentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e quatorze reais e seis centavos), o prazo de vigência da Ata de Registro será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Água Clara/MS, 19 de maio de 2022.  
IZEQUIAS MOREIRA DIAS  
Pregoeiro



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 398/2022

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 2022.

ANO II

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO. Processo Administrativo nº 101/2022. Tomada de Preços nº 06/2022.** O Município de Água Clara/MS, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pelo Decreto GAB-PGM Nº 129/2021, de 24 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara/MS, com base na Lei nº 8.666/1993, resolve: **Adjudicar** a Contratação de empresa de serviço de execução de plano de automonitoramento (pam) onde serão coletadas amostras semestrais de acordo com os parâmetros da lo 343/2015, para acompanhamento da qualidade das águas subterrâneas dos poços localizado na área do empreendimento e águas superficiais do córrego do município de Água Clara/MS. **Resultado da Licitação:** Empresa: SANAGUA TECNOLOGIA EM ANÁLISE AMBIENTAL E DERIVADO EPP, CNPJ 02.595.980/0001-48. Valor Total: R\$ 22.640,00 (Vinte e dois mil reais e seiscientos e quarenta reais)

Água Clara/MS, 19 de maio de 2022.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico 028/2022.** OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de 02 (dois) veículos 1.0 tipo passeio novo, zero quilômetro, ano/modelo 2022/2022, e de 02 (duas) Pick Up (camionete) ano/modelo 2022/2022, nova, zero quilômetro, para atenderem as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações descritas neste Termo de Referência, Edital e seus anexos. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal 060/2020, e ainda com base no parecer da assessoria jurídica, **HOMOLOGO**, nesta data de 18 de maio de 2022, o Processo Administrativo nº 0102/2022, na modalidade Pregão Eletrônico 028/2022, as empresas abaixo relacionadas: Empresa: NACAO CONCESSIONARIA DE VEICULOS LTDA, CNPJ/MF Nº 21.496.407/0001-21, Valor: R\$ 588.000,00 (Quinhentos e oitenta e oito mil reais). Empresa: ENZO VEICULOS LTDA, CNPJ/MF Nº 05.950.849/0001-40, Valor: R\$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais). **VALOR TOTAL GLOBAL:** R\$ 720.000,00 (Setecentos e vinte mil reais), o prazo de vigência do Contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Água Clara/MS, 16 de maio de 2022.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO.** Prefeita do Município de Água Clara – MS, no uso de suas atribuições e fundamentada no inciso II do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e justificativas exaradas no processo abaixo, tendo como objeto à contratação de instituição financeira para o recebimento de arrecadação de tributos municipais (guia dam – documento de arrecadação municipal, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças de Água Clara MS. Ratifico a Inexigibilidade de licitação, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 144/2021.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: nº 008/2021. INSTITUIÇÃO FINANCEIRA: BANCO BRADESCO S.A, CNPJ Nº 60.746.948/0001-12: Recebimento em correspondentes bancários: R\$ 3,22. Recebimentos através de internet: R\$ 2,20. Recebimento através de autoatendimento: R\$ 2,75. Valor Total: R\$ 08,17 (Oito reais e Dezessepte centavos).

Água Clara – MS, 19 de maio de 2022.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal  
Água Clara - MS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA**  
Estado do Mato Grosso do Sul  
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **942/2022** Emitido em: 16/05/2022

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0043/21

**Fornecedor: N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA**

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01395/22

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000218/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 43 - Mod. Formatada: 43 - MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA E MATERIAL DESCARTÁVEL  
ATA 01/2022 PA 218/2021 PE 43/2021

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações  
Valor: R\$ 2.380,40 dois mil, trezentos e oitenta reais e quarenta centavos \*  
Dotação: 12.361.0015.2109.0000 3.3.90.30.21  
1.01.000

Água Clara, 16/05/2022

MARLON LOUREIRO DE TOLEDO  
CONTADOR - CRC: 013983/O-2/MS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA**  
Estado do Mato Grosso do Sul  
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **943/2022** Emitido em: 16/05/2022

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0043/21

**Fornecedor: N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA**

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01401/22

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000218/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 43 - Mod. Formatada: 43 - MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA E MATERIAL DESCARTÁVEL  
ATA 01/2022 PA 218/2021 PE 43/2021

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações  
Valor: R\$ 780,28 setecentos e oitenta reais e vinte e oito centavos \* \* \* \* \*  
Dotação: 12.361.0015.2109.0000 3.3.90.30.21  
1.01.000

Água Clara, 16/05/2022

MARLON LOUREIRO DE TOLEDO  
CONTADOR - CRC: 013983/O-2/MS



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 398/2022

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 2022.

ANO II



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA  
Gabinete do Prefeito

Água Clara – Capital Estadual do MDF- Lei Municipal nº 5.367/19

## TERMO DE POSSE

Aos dezoito dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e dois, com fundamento no Artigo 13 da Lei Municipal nº 951/2014, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves** - Prefeita Municipal, **Ilustríssima Senhora Dayane Rosa Peres** - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, **Ilustríssimo Senhor Rodrigo Aparecido do Nascimento** - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - C.M.D.C.A, compareceu o Senhor **MÁRIO AUGUSTO DE OLIVEIRA** para ser empossado no cargo de Conselheiro Titular do Conselho Tutelar, haja visto, aprovação em votação pública ocorrida em 06 de Outubro de 2019, conforme disposto no EDITAL N.018/CMDCA/2019.

O empossado compromete a exercer o cargo de Conselheiro Tutelar com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais em especial a Lei Municipal nº 329/1997, Lei Municipal 951/2014 e o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara - MS,  
Aos Dezoito dias do mês de Maio do ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

Gerolina da Silva Alves  
Prefeita Municipal

Dayane Rosa Peres  
Secretária Municipal de Assistência Social,  
Trabalho e Habitação

Rodrigo Aparecido do  
Nascimento  
Presidente do C.M.D.C.A

Mário Augusto de Oliveira  
Conselheiro Tutelar Empossado

Rodovia Br 262, Km 135 – Centro – TELEFAX (67) 3239.1440  
Água Clara/MS - C.E.P: 79.590-000

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### RESOLUÇÃO CME Nº 024 DE 08 DE MAIO DE 2022

Valida certificação de Titulação Profissional para elevação de nível e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação do município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, considerando a Nova Base Nacional Comum Curricular e considerando o Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público Municipal que estabelece elevação de nível conforme a Titulação do Servidor Público Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Validar a Titulação da funcionária pública municipal, JULIANA PATRÍCIA AMORIM MARSON, do cargo de professora de pedagoga, nível II, Classe A com objetivo de Elevação de nível para III.

Curso	Carga – Horária	Ano
Educação Ambiental	360 horas	2015

**Art. 2º**- Fica validada a carga horária de 360 horas de Titulação Profissional.

**Art. 3º**- Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação

**Art. 4º**- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo encaminhado o processo para a Superintendência de Recursos Humanos para as devidas providências.

Água Clara – MS, 08 de maio de 2022.

Prof. ALAN CEZAR ALVES DE SOUZA

Presidente – Conselho

Decreto 014 de 19 de janeiro de 2021

## EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL Nº 001/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO PROGRAMA MS ALFABETIZA - TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO DA CRIANÇA, PARA A CONSTITUIÇÃO DO BANCO RESERVA DE COLABORADORES PARA A FUNÇÃO DE FORMADOR MUNICIPAL

A Secretaria Municipal de Água Clara, em regime de colaboração com a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido pela Lei n. 5724, de 23 de setembro de 2021, torna pública, O resultado preliminar para a seleção e cadastro de servidores públicos para atuarem como colaboradores no Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança, na função de Formador Municipal – área de Alfabetização: 1º e 2º anos do Ensino Fundamental, com o intuito de realizar ações pedagógicas a partir de formações continuadas de professores.

Os recursos poderão ser enviados até 20 de maio de 2022 no email [educação@pmaguaclara.ms.gov.br](mailto:educação@pmaguaclara.ms.gov.br) Água Clara, 19 de maio de 2022.

ADRIANA ROSIMEIRE PASTORI FINI  
Secretária Municipal de Educação

## ANEXO 01 – EDITAL 001/2022 RESULTADO PRELIMINAR

### Cargo: Formador Municipal

Inscrição	Candidato	1º fase	2º fase	NOTA
001/2022	DAISY RAPHAELA DE SOUZA	13,0	18,0	31,0

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

### RESOLUÇÃO 04/2022

**PAMELA FERREIRA DE JESUS**, Presidente do CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CGFMHIS;



Município de Água Clara

# Diário Oficial

*Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019*

Nº 398/2022

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 2022.

ANO II

Resolve:

**Artigo 1º** - Aprovar a Prestação de Contas de Janeiro a Abril de 2022 do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social;

**Artigo 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Água Clara, 17 de Maio de 2022

PAMELA FERREIRA DE JESUS

Presidente do Conselho Gestor do

Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social